



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Mensagem nº 003/2020, de 17 de fevereiro de 2020

A Excelentíssima Senhora
Janete Angeli da Mota
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ipirá – Santa Catarina

Senhora Presidente,

No exercício e cumprimento de minhas atribuições legais, submeto a elevada apreciação desta Egrégia Edilidade Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei nº 003/2020, que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER VERIFICADO NO EXERCÍCIO CORRENTE”**.

A alteração da Lei de Orçamentária Anual – LOA se faz para aplicação dos seguintes recursos;

- a) Do provável excesso de arrecadação a ser verificado no exercício corrente, na fonte de recurso vinculada a Transferência Ministério da Educação - PAR nº 202001664-4, no valor de R\$ 457.824,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais); **Objeto:** - Aquisição de 02 Veículos (ônibus) para o Transporte Escolar Municipal.


A inclusão e/ou alteração de ações para contemplação das despesas vinculadas a este projeto, impõe a alteração da legislação orçamentária em vigor (PPA 2018-2021; LDO/2020 e LOA/2020), por força de imperativo de disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Na expectativa de acolhimento e atenção, permanecendo à disposição para esclarecimentos complementares, reitero manifestações de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

Recebemos em

17/02/2020
Ass: 



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 003/2020, de 17 de fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER VERIFICADO NO EXERCÍCIO CORRENTE.

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipirá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Submete à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ipirá**, no valor de R\$ 457.824,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO DE ESPORTO
07.03	Ensino Fundamental
12.361.0017.1014	Modernização do Ensino Fundamental
147 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0707	Aplicações Diretas
	R\$ 457.824,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Do provável excesso de arrecadação a ser verificado no exercício corrente, na fonte de recurso vinculada a Transferência Ministério da Educação - PAR nº 202001664-4, no valor de R\$ 457.824,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais);

Objeto: - Aquisição de 02 Veículos (ônibus) para o Transporte Escolar Municipal.

Art. 3º. – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1218, de 30 de agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1303, de 23 de outubro de 2019 – LDO para o exercício de 2020 e suas alterações.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC), em 17 de fevereiro de 2020.


Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal